

SABADO, 04 DE MAIO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOE - Nº 3

## CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

### Consórcio intermunicipal de saúde do Alto Rio Pardo

## **ATA DA 28ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP – CNPJ 01.172.959/0001-77, REALIZADA NO DIA 10/04/2024 DE FORMA VIRTUAL.**

Aos dez dias do mês de abril de 2024, as 10:00 hs de forma virtual reuniram-se o presidente do CISARP e PREFEITO DE CURRAL DE DENTRO ADAILDO ROCHA MOREIRA, VANDERLÚCIO DE OLIVEIRA, prefeito de Indaiabira – MG, JOÃO CARLOS LUCAS LOPES prefeito de Berizal, VAGNER ANTUNES SPOSITO prefeito de NINHEIRA, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS prefeita de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ASTOR JOSÉ DE SÁ, prefeito de RIO PARDO DE MINAS – MG, JAIME UILSON LUCAS LOPES representando JOAQUIM NERES XAVIER DIAS prefeito de SALINAS – MG, IVAN VIEIRA DE PINHO prefeito de MONTEZUMA, DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ prefeito de JOSÉNOPOLIS, NIXON MARLON GONÇALVES DAS NEVES prefeito de FRUTA DE LEITE, ADEMIR ALVES prefeito de Divisa Alegre e ANCELMO MARTINS MENDES secretário executivo do CISARP, ADAILDO ROCHA MOREIRA iniciou a reunião agradecendo a deus e a presença de todos, em seguida se iniciou a reunião apresentando os itens da Pauta: aprovação do ingresso do município de SALINAS ao CISARP e aprovação da resolução 002/2024 que trata da tabela diferenciada para os procedimentos cirúrgicos de OTORRINOLARINGOLOGIA, colocada em pauta foi aprovada por unanimidade o ingresso do município de SALINAS ao CISARP e a aprovação da tabela diferenciada das cirurgias de OTORRINOLARINGOLOGIA cujos valores foram R\$ 537,15 para ADENOIDECTOMIA 04.04.01.001-6 R\$ 472,95 para AMIGDALECTOMIA 04.04.01.002-4 e R\$ 551,73 para AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA 04.04.01003-2, em seguida o presidente ADAILDO ROCHA MOREIRA falou referente a entrega dos ônibus novos e que a programação de recebimento dos mesmos seria até o dia 30/04 e colocou em debate a possibilidade da solenidade de entrega ser realizada na cidade de CURRAL DE DENTRO o que foi aprovada por unanimidade. O presidente ADAILDO ROCHA MOREIRA se comprometeu a continuar a trabalhar pelo fortalecimento do consórcio e pediu união de todos para que este fortalecimento seja alcançado, continuando agradeceu a deus novamente e não tendo mais nada a se tratar, deu por encerrada a reunião.

TAIOBEIRAS(MG), 10 de abril de 2024.

---

### Consórcio intermunicipal de saúde do Alto Rio Pardo

## **2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO (CISARP)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO (CISARP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.172.959/0001-77, com sede na Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família, na cidade de Taiobeiras/MG, CEP 39.550-000, representado pelo Presidente ADAILDO ROCHA MOREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no RG sob o nº M. 9.162.880 SSP-MG e CPF sob o nº 011.833.226-07, residente e domiciliado no Sítio Recreio s/n, Zona Rural da cidade de Curral de Dentro, CEP 39.569-000, em Assembleia Geral Extraordinária, através dos seus Prefeitos Municipais, ao final assinados, os municípios de Águas Vermelhas, Berizal, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Fruta de Leite, Indaiabira, Josenópolis,

SABADO, 04 DE MAIO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOE - Nº 3

## CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Montezuma, Ninheira, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Santa Cruz de Salinas, São João do Paraíso, Taiobeiras e Vargem Grande do Rio Pardo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- Alteração de cláusulas do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público;
- Inclusão de Novos Municípios Consorciados.

### CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

1.1. Altera-se o inciso XIV da Cláusula 1ª do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Público, que passará a constar com a seguinte redação:

"XIV. O Município de Josenópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.503/0001-80, representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 033.231.556-88, cuja Lei Municipal disciplinadora é a de nº 495/23."

1.2. Altera-se o inciso XV da Cláusula 1ª do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Público, que passará a constar com a seguinte redação:

"XV. O Município de Rubelita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.363.590/0001-15, representado por seu Prefeito Municipal, José Trindade Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 602.666.196-49, cuja Lei Municipal disciplinadora é a de nº 1006/23."

### CLÁUSULA 3ª - DA INCLUSÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Passam a compor o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP) os municípios de Santo Antônio do Retiro e Salinas, alterando a relação de consorciados constante na Cláusula 1ª do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Público, para incluir os seguintes incisos:

XVI. O Município de Santo Antônio do Retiro, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.484/0001-92, representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Fernandes Silva, inscrito no CPF sob o nº 067.325.836-03, cuja Lei Municipal disciplinadora cuja Lei Municipal disciplinadora é a de nº 57/23;

XVII. O Município de Salinas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.359.333/0001-70, representado por seu Prefeito Municipal, Joaquim Neres Xavier Dias, inscrito no CPF sob o nº 579.132.346-87, cuja Lei Municipal disciplinadora será apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA 4ª - DO PROJETO DE LEI RATIFICADORA

Os municípios consorciados, incluindo os novos admitidos, encaminharão projeto de lei às respectivas Câmaras Municipais, acompanhado deste 2º Termo Aditivo, cujo objeto será a ratificação das alterações ora propostas ao Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CISARP, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007.

### CLÁUSULA 5ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Taiobeiras-MG, 10 de abril de 2024

APROVADO ESTE TEXTO, SUBSCRITO PELOS CONSORCIADOS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISARP, REALIZADA EM 10/04/2024.

SABADO, 04 DE MAIO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOE - Nº 3

**CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO**

...